

EDITAL PROPPEX Nº 08/2023
PROCESSO SELETIVO BOLSA INCENTIVO ARTÍSTICO CULTURAL GRUPO
TEATRAL DA UNIFEBE

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e atendendo ao disposto no artigo 5.º do Regulamento do Grupo Teatral da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 05/2023, de 08/03/2023, e Art. 11 da Resolução CA n.º 22/19, de 13/11/19, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurado o processo seletivo para novos integrantes na Bolsa Incentivo Artístico Cultural – Grupo Teatral da UNIFEBE, de acordo com as regras adiante estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar novos integrantes para o Grupo Teatral UNIFEBE, que pratica as artes cênicas e se caracteriza como atividade extracurricular, de extensão, que visa ao desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade, tendo como base a pesquisa teatral desenvolvida.

1.2 De acordo com o regulamento do Grupo Teatral, o participante deve comprometer-se com a carga horária de até 4 (quatro) horas semanais, com a participação em encontros definidos pelo Coordenador.

1.3 Os ensaios do Grupo Teatral UNIFEBE acontecem nas quintas-feiras das 22h às 23h no Auditório do Bloco C.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições devem ser realizadas durante o período de **13 a 25 de abril de 2023, até às 22 horas.**

2.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo formulário disponível em:

<https://forms.gle/fWxZWxHhipFzbRDt9>

2.3 Podem se inscrever para concorrer as vagas os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação, egressos, técnico-administrativos e professores da UNIFEBE, bem como membros da comunidade em geral.

2.4 As inscrições homologadas serão publicadas no dia **27 de abril de 2023**.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para atores e atrizes, sendo 10 (dez) para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação e 02 vagas para egressos, técnico-administrativos e professores da UNIFEBE, bem como membros da comunidade em geral.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Coordenador do Grupo Teatral, de acordo com o disposto no Capítulo III do Regulamento do Grupo Teatral da UNIFEBE, sendo que será realizada avaliação por meio de atividades de corpo, voz, ritmo e musicalidade desenvolvidas pelo coordenador do Grupo e tem como critérios:

- a) expressão corporal;
- b) expressão vocal;
- c) experiências artísticas em relação às artes cênicas.

4.2 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição um vídeo interpretando um monólogo de livre escolha, com duração de 90 (noventa) segundos aproximadamente.

4.3 Os vídeos recebidos serão utilizados única e exclusivamente para o presente processo seletivo, sendo vedada sua divulgação ou utilização para quaisquer outras finalidades não previstas neste Edital.

4.4 Na segunda etapa, será realizada entrevista presencial, no Auditório do Bloco C, de **02 e 05 de maio, das 22h às 23h** conforme descrito no comunicado.

4.5 O resultado final será divulgado dia **15 de maio de 2023** no *site* da UNIFEBE

5. DA BOLSA DE ESTUDO

5.1. Os acadêmicos da UNIFEBE, que participarem do Grupo Teatral nos termos do presente Edital, considerando o limite de 10 (dez) vagas, receberão conforme Portaria FEBE nº 02/2023, de 20/1/2023, o valor fixo de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), a título de Bolsa Incentivo Artístico Cultural.

5.1.1 Nos casos em que mensalidade ou parcela da semestralidade ou anuidade do aluno for inferior ao valor da Bolsa, esta será limitada ao valor da mensalidade, ou parcela da semestralidade ou anuidade.

5.1.2 Nos termos do art. 28 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/19, o acadêmico que já possuir uma Bolsa Institucional, não poderá fazer parte do presente processo seletivo, tendo em vista o caráter não cumulativo das Bolsas Institucionais.

5.2 O valor da Bolsa será pago a partir de maio de 2023, desde que os alunos estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações do Regulamento do Grupo Teatral, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/2023, de 08/03/2023

5.3 As duas vagas para a comunidade não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Grupo Teatral, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998.

6. DO CRONOGRAMA

PRAZOS	DATAS
Inscrições	13 a 25 de abril de 2023
Divulgação inscrições homologadas	27 de abril de 2023
Avaliação (Auditório Bloco C)	02 e 05 de maio de 2023
Resultado final	15 de maio de 2023
Início das atividades	18 de maio de 2023

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao aderir ao processo seletivo para seleção de novos integrantes para o Grupo Teatral UNIFEBE, o candidato declara ter conhecimento do Regulamento do Grupo Teatral, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/2023, de 08/03/2023.

7.1.1 A manutenção da Bolsa, prevista neste Edital, depende do atendimento dos requisitos expressos neste instrumento, bem como no Regulamento do Grupo Teatral, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 05/2023, de 08/03/2023, especialmente àqueles previstos no seu art. 18, sob pena do cancelamento da Bolsa.

7.2 Ao aderir ao processo seletivo para o Grupo Teatral UNIFEBE, o candidato declara aceitar todas as condições do presente Edital devendo atendê-las integralmente.

7.3 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital, podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, pelo e-mail: extensao@unifebe.edu.br ou pelo telefone (47) 3211-7269.

7.4 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Brusque, 13 de abril de 2023.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 13 de abril de 2023.